

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
29 DE MARÇO DE 2018**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HELDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

DR^a DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ

DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS: OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES, por deslocação em representação do
Município

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: - 15h00

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INTERVENÇÕES: - Usou da palavra a Vereadora Dora Brandão que se referiu a duas questões: A primeira se já havia resposta à solicitação de informação sobre os caminhos em Gondoriz, colocada na reunião anterior; e a segunda sobre qual a situação do Conselho Municipal do Associativismo, na sequência da Recomendação à Câmara aprovada na última sessão da Assembleia Municipal.-----

- A Presidência deu informação que havia sido solicitada a confirmação sobre os caminhos junto dos Serviços.-----

Em relação ao Conselho Municipal do Associativismo, referiu que estava já a elaborar-se o respetivo projeto de regulamento, e a trabalhar no levantamento e envolvimento das associações juvenis que poderão ter assento no Conselho. -----

INFORMACÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos:-----

- De que havia assinado despacho sobre a concessão de tolerância de ponto na Segunda de Páscoa;-----

- Que esta semana participou e participaria ainda num conjunto de assembleias gerais das diversas entidades de que o Município faz parte, nomeadamente Adere, In.Cubo, EPRALIMA, ADRIL, ARDAL, para apreciação da prestação das respectivas contas;-----

- Da sua participação no dia de hoje, na reunião do Conselho Regional, em que se tratou da reprogramação do Quadro Comunitário de Apoio.-----

- Que, no âmbito da preparação do orçamento de Estado participativo, a Secretária de Estado da Modernização Administrativa visitaria Arcos de Valdevez, no próximo dia 12 de abril, pelas 18 horas.-----

- A Vereadora Emília Cerdeira apresentou uma menção de louvor às associações de Arcos de Valdevez pelo reconhecimento na Gala de atribuição dos Troféus Desportivos “O Minhoto” – XXI edição, traduzida na atribuição do prémio desportivo ao atleta arcuense Luís Salvado, na modalidade de rugby.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 16 do corrente.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 26 do corrente mês de março, que eram de 3.269.910,32 de operações orçamentais, e de 1.130.962,60 de operações de tesouraria.-----

PROTOCOLOS: - Da Junta de Freguesia de Jolda (S. Paio), a solicitar apoio financeiro para a realização das obras de "Construção da Casa Mortuária - 2ª Fase", no valor de 15.000,00 euros, "Execução de acesso à Casa Mortuária" no valor de 5.000,00 euros e "Aquisição de parcela de terreno para ampliação do Cemitério" no valor de 22.000,00 euros.--

A Presidência propõe a celebração de um protocolo prevendo um apoio financeiro de € 30.000,00.-----

- Da Junta de Freguesia de Aguiã, a solicitar apoio financeiro para a realização da beneficiação de vários caminhos, nos lugares de Souto Novo, Penedinhos, Cruzes, S. Martinho e Vila Nova, previstos para o ano de 2018, e cujo valor total ascende a 38.613,00 euros, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor.-----

A Presidência propõe a celebração de um protocolo prevendo um apoio financeiro de € 30.000,00.-----

- Da Junta da União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, a solicitar apoio financeiro para a requalificação dos caminhos da Fonte (Jolda), das Covas (Jolda); do Monte (Rio Cabrão); Monte da Mó (Rio Cabrão) e Construção de Muro no Cemitério de Jolda, cujo valor ascende a 47.400,00 euros.-----

A Presidência propõe a celebração de um protocolo prevendo um apoio financeiro de € 30.000,00.-----

- **Da Junta de Freguesia de Cabana Maior** a solicitar apoio financeiro para a execução de diversas obras na freguesia, cujo valor total ascende a 38.000,00 euros + IVA.----

A Presidência propõe a celebração de um protocolo prevendo um apoio financeiro de € 30.000,00.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes minutas de protocolo, a celebrar com cada uma das freguesias indicadas, prevendo a atribuição de um apoio financeiro de 80% do valor do orçamento respetivo, com o limite máximo de trinta mil euros, bem como remeter as mesmas à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – CONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL NO JARDIM DOS CENTENÁRIOS: - Dos Serviços a informarem que a empresa BRICANTEL - Comércio de Material Elétrico de Bragança, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 02-08-2013.-----

Os prazos de garantia da obra terminou em 02-08-2015 para elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis; em 02-08-2018 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e em 02-08-2023 para elementos construtivos estruturais.-----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor inicial de 3.174,72 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3.º do DL n.º 190/2012, de 22 de agosto, pode ser autorizada a liberação de mais 15% da caução inicial (o que totaliza 90% da caução total), por terem decorrido 4 anos completos desde a receção provisória.-----

A Chefe de divisão sugere a homologação do auto e a liberação da caução.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

BENEFICIAÇÃO DE PARQUES E JARDINS – GREENWAYS - CIRCUITO BIO SAUDÁVEL: - Dos Serviços a informarem que a empresa BRICANTEL - Comércio de Material Elétrico de Bragança, Lda, adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 28-05-2015.-----

Os prazos de garantia da obra terminou em 28-05-2017 para elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis; em 28-05-2020 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e em 28-05-2025 para elementos construtivos estruturais.-----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor inicial de 2.748,26 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da

responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3.º do DL n.º 190/2012, de 22 de agosto, pode ser autorizada a liberação de mais 30% da caução inicial (o que totaliza 60% da caução total), por terem decorrido 2 anos completos desde a receção provisória.-----

A Chefe de Divisão sugere a homologação do auto e a liberação parcial da caução.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO VIAS MUNICIPAIS – MUROS, DRENAGENS E OBRAS ACESSÓRIAS EM CAMINHOS DE VÁRIAS FREGUESIAS: - Dos Serviços a informarem que a empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 04-01-2013.-----

O prazo de garantia da obra termina em 04-01-2015 para elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis, em 04-01-2018 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e para elementos construtivos estruturais em 04-01-2023.-----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 2.084,32 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3º do DL n.º 190/2012, de 22 de agosto (regime excecional em vigor até 2016), pode ser autorizada a liberação de 100% da caução total, por terem decorrido 5 anos completos desde a receção provisória, sendo agora o montante a liberar de mais 25 % da caução inicial.-----

Desta forma, é liberada a totalidade da caução apresentada, sem prejuízo da garantia de trabalhos executados até à receção definitiva da empreitada.-----

A Chefe de Divisão sugere a homologação do auto e a liberação da caução.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação total da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 97/2014 - PARQUE EMPRESARIAL DAS MOGUEIRAS - PLATAFORMA NORTE: - Dos Serviços a informarem que a empresa Boaventura & Boaventura, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 24-03-2015.-----

Os prazos de garantia da obra terminam em 24-03-2025 para elementos construtivos estruturais; 24-03-2020 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e terminou em 24-03-2017 para elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis.-----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 7.419,01, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro, caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3º do DL n.º 190/2012, de 22 de agosto (regime excecional em vigor até 2016), pode ser autorizada a liberação de 60% da caução total, por terem decorrido 2 anos completos desde a receção provisória.-----

A Chefe de Divisão sugere a homologação do auto e a liberação da caução.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

LIGACÃO ENTRE O IC28 E O PARQUE EMPRESARIAL DE MOGUEIRAS - TROCO A (ENTRADA SUDOESTE DA SEDE DO CONCELHO): - Dos Serviços a informarem que, de acordo com o art.º 361.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de Janeiro (CCP), vem o empreiteiro adjudicatário da empreitada referida em epígrafe, Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., apresentar para aprovação, o seu plano de trabalhos ajustado ao plano final de consignação e o correspondente plano de pagamentos.-----

Da análise do mesmo, informam o seguinte:-----

- A consignação ocorreu em 14/09/2017 e o empreiteiro teve conhecimento da aprovação do desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde em 09/10/2017, pelo que nos termos do disposto no artigo 362.º do CCP, o prazo de execução começa a contar-se desta última data.-----

- A data de início dos trabalhos da empreitada é 09/10/2017, com um prazo de execução de 180 dias, que termina em 07/04/2018.-----

- Os ajustamentos realizados não implicam alteração aos prazos parciais para além do estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos à data de início da empreitada e não alteram o preço contratual nem o prazo de execução.-----

Pelo exposto, do ponto de vista técnico, considera-se não haver inconveniente na sua aprovação.-----

A Chefe de Divisão sugere a aprovação do plano de trabalhos ajustado à data da consignação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 2232/2017 - RECONSTRUÇÃO DE MURO NA RUA HENRIQUE CODECO: - Dos Serviços a informarem que a firma Oliveiros Sociedade Unipessoal, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem apresentar o plano de trabalhos inicial e cronograma financeiro referentes à empreitada.-----

O plano de trabalhos e respetivo cronograma financeiro respeitam o n.º 4, do artigo 361.º do CCP, pelo não vêm inconvenientes na sua aprovação.-----

A Chefe de Divisão sugere a aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 229/2017 - CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA EM S. BENTO: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma PLANOMINHO - Unipessoal, Lda., pelo preço de € 188.147,94, e prazo de execução de 180 dias.-----

A Chefe de Divisão sugere a homologação do auto de consignação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

PO 134/2015 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - INFRAESTRUTURAS, DRENAGENS, OBRAS ACESSÓRIAS E PAVIMENTAÇÕES EM VÁRIAS FREGUESIAS: - Dos Serviços a remeterem o cálculo definitivo da revisão de preços da obra referenciada, o qual resulta numa atualização de - 17,37 euros (menos dezassete euros e trinta e sete cêntimos), valor este a ser restituído ao

Município.-----

A Chefe de Divisão sugere a aprovação do valor apurado.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar a revisão de preços.-----

PO 148/2016 - REPARAÇÃO E BENEFICIACÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL - SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO: - Dos Serviços a remeterem o cálculo definitivo da revisão de preços da obra referenciada, o qual resulta no valor de 15.195,87 euros (quinze mil cento e noventa e cinco euros e oitenta e sete cêntimos), valor este a ser autorizado pelo Município, para ser pago ao empreiteiro.-----

A Chefe de Divisão sugere a aprovação do valor apurado.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar a revisão de preços.-----

PO 158/2016 - AMPLIACÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE MOGUEIRAS - TERRAPLANAGENS PARA CONSTITUIÇÃO DE DOIS LOTES: - Dos Serviços a remeterem o cálculo definitivo da revisão de preços da obra referenciada, o qual resulta num valor de -3.602,04 euros (menos três mil seiscentos e dois euros e quatro cêntimos), valor este a ser restituído ao Município.-----

A Chefe de Divisão sugere a aprovação do valor apurado.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços.-----

RECONSTRUÇÃO DE MURO NA RUA HENRIQUE CODEÇO: - Dos Serviços a informarem que a firma Oliveiros Sociedade Unipessoal, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar nova prorrogação do prazo de execução da obra por mais 22 dias, ou seja, até 09/03/2017.-----

Suporta o seu pedido na execução de trabalhos alheios à empreitada, no edifício junto à construção do muro, na zona de intervenção, o que não permitiu a evolução normal dos trabalhos da empreitada.-----

Os serviços confirmam os motivos alegados pelo adjudicatário o que não permitiu o normal andamento dos trabalhos da empreitada. Tendo em conta algumas dificuldades tidas pelo adjudicatário na prossecução dos trabalhos, sugerem que a prorrogação seja atendida a título gracioso, devendo o adjudicatário terminar a empreitada no prazo proposto, por forma a evitar a aplicação de multas contratuais, em conformidade com a legislação em vigor.-----

No entanto, caso não concordem, poderão optar pela aplicação de multas contratuais, em conformidade com a legislação em vigor.-----

Assim sendo, a calendarização da empreitada passará a ser:-----

Consignação: 13/07/2017.-----

Notificação do PSS: Não aplicável.-----

Prazo de execução:30 dias.-----

Fim do prazo (com 1.^a prorrogação) 16/02/2018.-----

Fim do prazo (com 2.^a prorrogação) 09/03/2018.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços.-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – REABILITACÃO DO RESERVATÓRIO DE SOAJO: - Dos Serviços a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto para execução da empreitada referida em epígrafe, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a reabilitação do reservatório de Soajo, cujos trabalhos consistem essencialmente em:-----

- Substituição das condutas de entrada e saída;-----
- Substituição da descarga de fundo;-----
- Substituição de quadro elétrico e comandos;-----
- Substituição de equipamentos de tratamento de cloro/PH e sondas;-----
- Pintura do reservatório e tratamento de fissuras.-----

A Reabilitação do reservatório de abastecimento de água, encontra-se identificada no plano de reabilitação, com vista à implementação da tática TIF 02, prevista no Plano de Gestão de Perdas.-----

Assim e face do exposto, propõem que:-----

1. O VALOR BASE seja fixado em 16.000,00 euros, estimado por consulta preliminar ao mercado, de acordo com o nº3 do artigo 47º do CCP;-----
2. O PRAZO CONTRATUAL da obra seja fixado em 30 dias;-----
3. Seja autorizado a abertura de um procedimento concursal por AJUSTE DIRETO, para a adjudicação da referida obra.-----
4. Consulta à empresa ARCOSVEZ, Lda., nos termos da alínea d) do art.º 19º do CCP. O convite a esta empresa justifica-se por ser uma empresa que se tem especializado neste tipo de trabalhos e por não ter atingido o limite financeiro e temporal no triénio;-----
5. A aprovação do projeto de execução e peças do procedimento.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----
2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe;-----
3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto de acordo com o definido na alínea d) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços, com dispensa do Júri do procedimento, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 67º do mesmo CCP;-----
4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a engenheira Maria Clara Rodrigues Amorim.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – PF 358/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS - SERVIÇO DE TURISMO 2018: - Dos Serviços a

enviarem, para efeitos de adjudicação, o relatório final de análise das propostas, relativo ao procedimento referido em epígrafe, informando que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento à proposta de adjudicação, e que nos termos do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, o júri do procedimento deliberou manter o relatório preliminar e a adjudicação à empresa Assuntos Sorridentes - Unipessoal, Lda., pelo valor de 71.500,00 €, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).-----

Juntam também a respetiva Minuta do Contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, adjudicar a aquisição em epígrafe, ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo o presente relatório.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, na sua anterior redacção, uma vez que não há lugar a apresentação de caução pelo adjudicatário.-----

ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA TRANSPORTE DE DOENTES

ALCOÓLICOS EM PROCESSO DE TRATAMENTO: - Do Centro de Respostas Integradas de Viana do Castelo da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, I.P., a enviar o Acordo de Colaboração com este Município, referente aos termos e condições de cedência do serviço de transporte dos doentes alcoólicos em processo de tratamento.-----

Os Serviços de Ação Social informam que este serviço já vem sendo prestado há alguns anos, nos termos acordados, sendo que o documento serve apenas para formalizar esta resposta.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERMANÊNCIA DE FAMILIAR EM HABITAÇÃO SOCIAL: - Dos Serviços de Ação Social a informarem o seguinte:-----

1. José Luiz Pereira Fernandes, veio comunicar o falecimento da sua mãe e requerer que a titularidade da casa passe para o nome da sua irmã Isabel Maria Pereira Fernandes, a qual, sempre residiu com a falecida arrendatária.-----

2. Face ao exposto e considerando:-----

a) que não é possível, atualmenete, aferir os motivos que levaram a falecida arrendatária a ocultar a filha do agregado;-----

b) que Isabel Maria Pereira Fernandes e os seus irmãos declararam que, de facto, Isabel Fernandes, sempre residiu com a mãe e não tem outro lugar para morar;-----

c) que em conformidade com o Novo Regime de Arrendamento Urbano o arrendamento para habitação não caduca por morte do arrendatário quando lhe sobreviva pessoa que com ele residisse em economia comum e há mais de um ano;-----

7. Propõe:-----

a) o realojamento de Isabel Maria Pereira Fernandes, na Unidade Habitacional de Vila Fonche, Ent. 24, R/Chão Dtº;-----

b) que a renda a pagar, calculada em função do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, seja de 15,54€, com efeito a partir de janeiro de 2018.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO – PROCESSO Nº 2/2018 – IMÓVEL DEGRADADO: - Dos Serviços a informarem que Susana Conceição Cerqueira Silva, residente no lugar de Vaus, freguesia de S. Jorge, deste concelho, solicitou fiscalização quanto à situação de ruína de uma casa, que oferece perigo, junto da sua habitação.-----

Os Serviços de Fiscalização informaram que o imóvel a que a senhora Susana Silva se refere, é dividido por vários proprietários. O risco de derrocada do resto da cobertura é iminente, podendo colocar em causa a segurança dos residentes da parte poente do imóvel, ocupada pela queixosa. Alertam quanto à prioridade da denúncia.-----

Os proprietários da fração em ruínas são: João Barros Gonçalves, residente no lugar de Vaus - S. Jorge; e Gaspar Martins Sotomaior, residente nos EUA.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços e o estado descrito do imóvel e do perigo que representa para a edificação contígua, entende que, por forma a garantir a segurança de pessoas e bens, deverá a Câmara Municipal determinar, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 89.º e do art.º 90.º do RJUE, a realização imediata de uma vistoria ao local, dispensando o exercício do direito a audiência prévia, atendendo aos motivos invocados.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, determinar, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 89.º e do art.º 90.º do RJUE, a realização imediata de uma vistoria ao

local, dispensando o exercício do direito a audiência prévia, de acordo com a presente informação dos Serviços, devendo a mesma ser notificada aos proprietários do imóvel.---

EXPEDIENTE: - De Enredos e Enigmas – Associação de Teatro/Grupo de Teatro do Vez, a informar que receberam um convite para levar a peça de Teatro "O Regresso Inesperado", de Nurmi Rocha, a Dammarie-Les-Lys, no dia 5 de maio, aquando da comemoração da gemação com Arcos de Valdevez;-----

Assim sendo, gostavam de poder concretizar essa atividade, mas, como não possuem meios financeiros, solicitam o contributo de 1.600,00 euros para o transporte dos atores a Dammarie-Les_Lys.-----

A Vereadora do Pelouro propõe que se atribua o apoio de 800€, ou seja metade do valor da deslocação, da mesma forma que se trata com as outras associações.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de € 800.-----

- Do Centro de Atletismo de Arcos de Valdevez, a solicitar um apoio financeiro extraordinário, para adquirir material de treino, que consideram de extrema importância para o desenvolvimento desportivo e pessoal dos seus atletas, sendo o custo para aquisição de material desportivo no valor de 2.598,53 euros c/IVA incluído.-----

Os Serviços de Desporto informam que, para adquirir o material de treino para atletismo, importa a quantia de 2.543,28 euros, com IVA incluído.-----

A Vereadora do Pelouro, após reunião com os membros da direção do Centro de Atletismo e apreciação, coloca à consideração a atribuição de 2.500,00 € para aquisição do material.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de € 2.500.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PF 361/2018 - PLATAFORMA WEBSIG COLABORATIVA (PLANEAMENTO, GESTÃO, PROMOÇÃO TERRITÓRIO, ATIVIDADES TURÍSTICAS AGENTES LOCAIS E AQUISIÇÃO SISTEMA INTERATIVO DISPONIBILIZAÇÃO INFORM. CONTEXTUAL (SMARTPHONES TABLETES): - Dos Serviços de Aprovisionamento a enviarem, para

efeitos de decisão de adjudicação, o relatório final do Júri do procedimento concursal em epígrafe, da análise das propostas admitidas ao mesmo, e a proposta de adjudicação à empresa Wire Maze – Sistemas de Informação, S. A., pelo valor de € 55.100,00, sem IVA.-----

Mais enviam, também, a respetiva minuta do contrato para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição em epígrafe, ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo o presente relatório.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, na sua anterior redação.-----

ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS NO RECINTO DA FEIRA QUINZENAL: - Dos Serviços a apresentarem a Ata da Reunião da Comissão Delegada pela Câmara Municipal para Atribuição de Espaços no Recinto da Feira Quinzenal, a qual decorreu no dia 01.03.2018, e em que foi decidido propor a atribuição de lotes, tendo em consideração que a atividade a desenvolver em cada espaço fosse compatível com a anteriormente praticada no mesmo:-----

- José Manuel dos santos, lote C-9, vestuário;-----

- Florista Bibili Unipessoal, Lda., lote Q-4, artigos religiosos;-----

- Rui Manuel Martins Dias, lote D-8, vestuário;-----

- Luís Filipe Machado Costa, lote A-18, plantas;-----

- Ana Paula Borges Figueira, lote E-11, vestuário;-----

- Maria Adosinda Pereira Macedo, lote C-20, vestuário;-----

- Sónia Daniela Sá Dias Santos, lote D-10, vestuário;-----

- Momar Lo, Lote I-7, malas e carteiras.-----

Foi decidido propor a autorização da troca do lote A-20 para o lote A-9, solicitada por José Manuel Sousa Malheiro.-----

Mais foi decidido propor que o lote B-10, fosse redistribuído pelos lotes B-9, B-11 e B-12; e o lote F-13 redistribuído pelos lotes F-14 e F-15.-----

Analisado o pedido para adjudicação de lote apresentado pela Casa dos Leitões, foi decidido propor que o mesmo ficasse pendente até conclusão das obras que estão previstas realizar no espaço destinado ao Bar da Feira Quinzenal.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão da Comissão da atribuição dos referidos espaços.**-----

PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE LOTE DA FEIRA QUINZERAL - De Paulino Esteves Lopes, residente na Rua de Penelas, nº 189, Galegos Santa Maria – Barcelos, a solicitar a transferência do lugar da feira (lote F19) para o nome da sua esposa, Ilda de Sousa Gomes.-----

Os Serviços informam que, nos termos do disposto no ponto 5 do artigo 12º, do Regulamento da Feira Quinzenal, em situações excepcionais, a ponderar caso a caso pela Câmara Municipal, poderá ser autorizada a cedência do direito de ocupação entre familiares, desde que não seja alterado o setor de atividade do respetivo espaço.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

PEDIDOS DE PAGAMENTO DE FATURAS EM PRESTAÇÕES: - De Fernando Manuel Cerqueira da Rocha, residente no lugar de Redondelo, freguesia do Vale, deste concelho, a solicitar o pagamento em 12 prestações da dívida referente ao CIL 9892/cliente 12497, pelo facto de neste momento não ter condições económicas para pagar a sua totalidade.-----

Os Serviços informam que, na sequência de notificação para pagamento das faturas em dívida no valor total de 1 381.83 euros (a que acrescem juros de mora), o requerente solicita que seja autorizado um acordo de pagamentos em prestações, alegando que neste momento não tem condições económicas para liquidar de uma só vez.-----

O agregado familiar é composto pelo requerente e declarou em 2016 o rendimento bruto anual no valor de 3.960,33 euros, referente a trabalho dependente e contribuições no valor de 435,64 euros/ano.-----

O Vereador do Pelouro sugere o pagamento do valor em dívida em 12 prestações mensais.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em 12 prestações mensais sucessivas, de acordo com a proposta do Vereador do Pelouro.**-----

- **De Maria da Glória Amorim Peixoto**, residente na Rua Plácido de Abreu, nesta vila e concelho, a solicitar autorização para efetuar o pagamento da dívida do CIL 11804 em 7 prestações mensais.-----

Os Serviços informam que existe uma dívida no valor de 259,13 euros, proveniente de fornecimento de água. A requerente solicita que seja autorizado um plano de pagamentos em Sete prestações mensais, por não ter possibilidade de liquidar de uma só vez.-----

A deliberação camarária de 9-11-2009 estabelece que a possibilidade de pagamento em prestações está condicionada a pessoa idosa que afigure pensão não superior ao SMN, ou beneficiária do rendimento social de inserção.-----

O agregado familiar é composto pela requerente e dois descendentes, tendo declarado em 2016, rendimento bruto de trabalho dependente no valor de 7.420,00 euros/ano e contribuições no valor de 816.24 Euro/ano.-----

O pedido não reúne os requisitos previstos na deliberação camarária de 9-11-2009.-----

O Vereador do Pelouro sugere o pagamento do valor em dívida através de 7 prestações mensais.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em 7 prestações mensais sucessivas, de acordo com a proposta do Vereador do Pelouro.-----

- De Maria da Ascensão da Silva Gonçalves, residente no Edifício B – 3 – 1º Esquerdo, Bairro do Sobreiro – Giela, neste concelho, a solicitar o pagamento em prestações da dívida referente à renda da fração cave direita do Bloco B, Sobreiro.-----

Os Serviços informam que, na sequência de notificação para pagamento da dívida relativa às rendas da fração na Cave direita do Bloco B do Edifício situado no Bairro do Sobreiro, no valor de 1.061,80 euros, a requerente solicita que lhe seja autorizado um acordo de pagamentos em prestações mensais de valor não muito elevado, alegando que está à espera que lhe seja atribuída a pensão.-----

Mais informam que o valor em dívida até setembro/2017 é de 1.249,36 euros.-----

O Vereador do pelouro sugere autorização para o pagamento das rendas em dívida através de 12 prestações mensais.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em 12 prestações mensais sucessivas, de acordo com a proposta do Vereador do Pelouro.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO –
PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - PO 254/2018 – BAIXADA PARA
ALIMENTAÇÃO À INSTALAÇÃO DE UTILIZAÇÃO EM ENERGIA ELÉTRICA DA
EB2,3/S DE ARCOS DE VALDEVEZ:

- Dos Serviços a informarem que, considerando que se torna necessário proceder à execução de nova baixada para alimentação à instalação de utilização em energia elétrica da EB2,3/S de Arcos de Valdevez, apresentam, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Assim e em face do exposto, propõem o seguinte:-----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: Baixada para alimentação à instalação de utilização em energia elétrica da EB2,3/S de Arcos de Valdevez;-----

2. TIPO DE CONTRATO: Contrato de Empreitada;-----

3. PREÇO BASE: 29.770,00 Euros, atendendo à estimativa orçamental do projetista, baseada em preços unitários praticados em empreitadas recentes deste município;-----

4. PRAZO CONTRATUAL: 30 dias;-----

5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Consulta prévia com convite a 3 entidades, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º111-B/2017 de 31/08.-----

6. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO;
O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 Euros.-----

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Mais baixo preço;-----

8. EMPRESAS A CONVIDAR:-----

1) Painhas e Painhas-----

2) João Cerqueira Pereira, Lda-----

3) Cristiano & fernandes, Lda-----

9. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido.-----

10. MEMBROS DO JÚRI OU SOLICITAÇÃO DA SUA DISPENSA NOS TERMOS DO N.º 1, 3 E 4 DO ART.º 67:-----

Membros efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Sérgia Ligeiro e Manuel Gaspar Soares Cerqueira-----

Suplentes: Faustino Gomes Soares e Ivone Carla Ribas Gonçalves.-----

11. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART.º 290.º-A DO CCP: Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património.

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

4. Nos termos do disposto no artigo 67º do CCP designar o júri responsável pela condução do procedimento de contratação, com a composição constante da informação dos Serviços.-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património.-----

BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS MUNICIPAIS EM VÁRIAS FREGUESIAS:

- Dos Serviços a remeterem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Assim e face do exposto, propõem o seguinte:-----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: Beneficiação de caminhos municipais em várias freguesias;-----

2. TIPO DE CONTRATO: Contrato de Empreitada;-----

3. PREÇO BASE: 65.000,00 Euros, atendendo à estimativa orçamental do projetista, baseada em preços unitários praticados em empreitadas recentes deste município;

4. PRAZO CONTRATUAL: 60 dias;-----

5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Consulta prévia com convite a 3 entidades, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º111-B/2017 de 31/08.-----

6. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO; O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 Euros.-----

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Mais baixo preço;-----

8. EMPRESAS A CONVIDAR:-----

1)

2)

3)

9. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido.

10. MEMBROS DO JÚRI OU SOLICITAÇÃO DA SUA DISPENSA NOS TERMOS DO N.º 1, 3 E 4 DO ART.º 67:

Membros efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira.

Suplentes: Faustino Gomes Soares e Ivone Carla Ribas Gonçalves.

11. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART.º 290.º-A DO CCP: Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património.

- A Câmara deliberou, por unanimidade:

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe;

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;

4. Nos termos do disposto no artigo 67º do CCP designar o júri responsável pela condução do procedimento de contratação, com a composição constante da informação dos Serviços.

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património.

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - " FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNAS, PROJETORES E LUMINÁRIAS PARA REPOSIÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO ACESSO À PISCINA MUNICIPAL E LARGO DA LAPA": - Dos Serviços a informarem que para reparação e reforço da

iluminação exterior no acesso à Piscina Municipal e Largo da Lapa sugere-se a abertura de um procedimento de contratação pública.

Atendendo à indisponibilidade dos recursos humanos e materiais do município, para efeitos do fornecimento e instalação de conjuntos de iluminação com as dimensões adequadas; propõe-se a abertura de um procedimento de contratação pública para " Fornecimento e instalação de colunas, projetores e luminárias para reposição e beneficiação de iluminação no acesso à Piscina Municipal e Largo da Lapa".

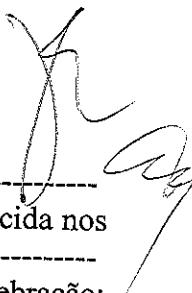
Neste sentido vêm os serviços submeter a aprovação os requisitos e as peças do procedimento de formação de contratos a seguir enumeradas:

1. Adoção de um procedimento de empreitada, dado a especificidade do pretendido;

2. Valor Base de 19 735,59 euros, sem IVA;

3. Para cumprimento do n.º 3 do artigo 47º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto que aprova o Código dos Contratos Públicos, estimou-se o preço base através de consulta preliminar;

3. Abertura de procedimento por Ajuste Direto, função do preço base, conforme disposto na alínea d) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto que aprova o Código dos

- 
- Contratos Públicos;-----
4. Consulta à empresa da especialidade "João Cerqueira Pereira, Lda"; que é reconhecida nos setores de infraestruturas elétricas;-----
 5. Prazo contratual da empreitada de 30 dias, a contar da data da sua celebração;-----
 6. Aprovação das Cláusulas Técnicas a integrar o caderno de encargos e o mod 91, que seguem em anexo.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas ao fornecimento referido em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, de acordo com o definido na alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços, com dispensa do Júri do procedimento, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 67º do mesmo CCP;-----

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a engenheira Sêrgia Catarina Ligeiro.-----

A referida Vereadora declarou abster-se na presente votação, pelo facto de se propor o convite a apenas uma entidade.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - CONCEPÇÃO E PRODUÇÃO DE PHOTOPPOINT 7 MARAVILHAS SISTELO: - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de concurso por Ajuste Direto, tendo em vista a realização de uma Prestação de Serviços de Conceção e Produção de Photopint 7 Maravilhas, na localidade de Sistelo.-----

Nesse sentido informam que:-----

a) Existe a necessidade de assegurar a prestação de Serviços de Conceção e Produção do referido elemento escultórico, em aço galvanizado, com diversos elementos e nas dimensões e peso colocados na proposta anexa. Este elemento é produzido no âmbito do projeto 7 Maravilhas, Aldeias Rurais, sendo um exclusivo patenteado da entidade detentora dos direitos legais de uso da marca 7 Maravilhas, não havendo outra entidade que o possa, legalmente, produzir.-----

Pelo exposto, propõem que a aquisição seja feita por **AJUSTE DIRETO**, na modalidade de Ajuste por Critérios Materiais, dada a especificidade dos trabalhos, de acordo com o definido no CCP, sobretudo nos seus artigos 24º a 27º, com destaque para a vertente dos direitos exclusivos e de propriedade intelectual.-----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira.-----

c) O preço base para o presente procedimento, seja fixado em **27.000,00 euros**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

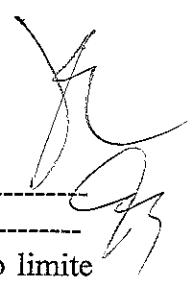
d) O prazo contratual seja fixado em 60 dias.-----

e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2018.-----

Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação da **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL** para aquisição dos referidos serviços.-----

Assim e face do exposto, propõem:-----

1. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente:-----

- 
- a) Convite Circular;-----
b) Proposta orçamental; -----
2. Por se entender ser uma empresa especializada neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõem consulta à empresa:-----
- EIPWU LDA, com o NIF: 508318939-----
3. Solicita-se a dispensa de júri nos termos do n.º 1, n.º 3 e n.º 4 do art.º 67 do CCP.----
4. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

1. **Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;**-----

2. **Aprovar as peças do procedimento concursal relativas ao fornecimento referido em epígrafe;**-----

3. **Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, de acordo com o definido na alínea e) do n.º 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços, com dispensa do Júri do procedimento, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos;**-----

4. **Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.**-----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE NOME DE TITULAR DE HABITAÇÃO SOCIAL: Dos Serviços de Ação Social a informarem o seguinte:-----

1. A requerente, **Maria Cristina Cardoso Fernandes**, reside, desde 2002, na Unidade Habitacional de Vila Fonche, Ent. 44, R/Chão Dtº, juntamente com os pais, Daniel Cerqueira Fernandes e Florbela da Conceição Cardoso;-----

2. Vem agora informar que o pai, titular do arrendamento, faleceu, solicitando que a titularidade da casa passe para o nome, da sua mãe Florbela da Conceição Cardoso;-----

3. Face ao exposto, e considerando,-----

a) que a requerente e a mãe vivem na referida habitação há cerca de 16 anos, e que não têm rendimentos suficientes, para suportar uma renda no mercado de arrendamento normal;---

b) que em conformidade com o Novo Regime de Arrendamento Urbano o arrendamento para habitação não caduca por morte do arrendatário quando lhe sobreviva pessoa que com ele residisse em economia comum e há mais de um ano;-----

4. Propõem,-----

a) o realojamento de Florbela da Conceição Cardoso, na Habitacional de Vila Fonche, Ent. 44, R/Chão Dtº, integrando o seu agregado a filha, Maria Cristina Cardoso Fernandes;---

b) que a renda a pagar, calculada em função do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, seja de 97,34€, com efeito a partir de março de 2018.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO – RECONVERSÃO E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO QUARTEIRÃO DEFINIDO PELAS RUAS FERNANDO FREITAS, S. BENTO E TROÇO DA EN 303: - Dos Serviços a informarem que, na sequência do estabelecido na reunião de serviços, o estudo urbanístico com vista á Reconversão e Requalificação Urbana do quarteirão definido pelas Ruas Fernando Freitas, S. Bento e troço da EN303 (desclassificada), união de Freguesias de Arcos Salvador, Vila Fonche e Parada, encontra-se concluído e em condições de ser sujeito a análise e aprovação por parte da CM.-----

Este estudo, que estabelece, para além do redimensionamento e reorganização funcional do espaço público, também define os alinhamentos fronteiros e condição morfológica que as novas edificações devem observar relativamente à via pública.-----

A Chefe de Divisão informa que, na sequência dos projetos desenvolvidos pelo SPOT, no âmbito do Plano de Ação de Reabilitação Urbana, serve o presente para remeter o estudo urbanístico com vista à Reconversão e Requalificação Urbana do quarteirão definido pelas Ruas Fernando Freitas, S. Bento e troço da EN303 (desclassificada), da União de Freguesias de Arcos Salvador, Vila Fonche e Parada, para apreciação e decisão superior.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente estudo urbanístico e o plano de alinhamentos propostos para a reconversão e requalificação urbana do referido quarteirão.-----

EXPEDIENTE: - De Enredos e Enigmas – Associação de Teatro/Grupo de Teatro do Vez, a enviar orçamento no valor de 3.730,61 €, para aquisição de equipamento de som e luz para o Grupo de Teatro do Vez, solicitando participação.-----

A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com o referido grupo e análise, propõe a atribuição do valor de 2.200,00 € para apoio na aquisição do equipamento técnico.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de € 2.200.-----

- Da Fábrica da Igreja Paroquial de Arcos de Valdevez (Salvador), a solicitar apoio para realização da Via Sacra, cujo orçamento ascende a 1.607,00 €.-----

O Chefe da Divisão Sociocultural informa que a realização da Via Sacra é presentemente um evento de dimensão cultural, assumindo uma centralidade e uma atratividade de público diverso e multigeracional, incluindo turístico, sendo, por tal, um momento que sai do estrito campo da religiosidade, assumindo-se como uma verdadeira performance, com um alinhamento cénico, um argumento, atores, adereços, entre outros. Fruto desta dimensão cultural e performativa, o Município tem nos últimos anos assumido, através do seu Serviço de Cultura, um apoio à conceção cénica do projeto, sendo que inclusive já foi por nós produzido dentro da Igreja Matriz uma edição que incluiu leituras do ator Nuno Pinto com projeção multimédia, num assumir da vertente cultural do evento.-----

Neste sentido, e em seguimento desta vertente, somos da opinião que deve ser disponibilizado apoio financeiro ao projeto, uma vez que a evolução qualitativa e performativa assim o define.-----

A Vereadora do Pelouro propõe que se atribua um apoio no valor de 800€ à Fábrica da Igreja para apoio às atividades da semana Pascal.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de € 800.-----

- Do Grupo Cultural Cana Verde em Montreal, no Canadá a solicitar um apoio financeiro da Câmara Municipal para aquisição de instrumentos musicais e trajes para o Rancho, com a proposta da Presidência de atribuição de um apoio de € 2.000,00.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de € 2.000.-----

PLANO DE SINALIZAÇÃO: - A Câmara tomou conhecimento da proposta dos Serviços do plano de sinalização do trânsito para o quarteirão das Ruas de S. Bento, Fernando de Freitas, Nunes de Azevedo, Dr. Félix Alves Pereira e Padre Himalaya, por motivo da realização da empreitada de “REABILITAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO CENTRO HISTÓRICO – 2.ª FASE – RUA DE S.BENTO E ESPAÇOS ENVOLVENTES”.-----
Propõe-se um plano de três fases para a execução da empreitada por forma a causar o menor

transtorno possível aos moradires e comércios existentes no local aquando da intervenção:-----

- Fase 1 – Rua de S. Bento (extensão 150 m) – troço entre a Rua Nunes de Azevedo e a Praceta de S. Bento por um período de 60 dias;-----

- Fase 2 –Rua de S. Bento (extensão 110 m) – troço entre a Oraceta de S. Bento e o largo das laranjeiras mais Largo de Santa Rita por um período de 60 dias;-----

- Fase 3 – Rua de S: Bento (extensão 220 m) – troço entre o Largo das laranjeiras e o Largo dos Carvalhos por um período de 120 dias.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dezassete horas. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

